

## **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**EDITAL 01/2020 – SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2021**

**Estabelece as normas e fixa o período de Inscrição para processo seletivos de alunos na EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – LAVRAS DA MANGABEIRA, Destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2021 e da outras providências**

O sr. Rivandi Leandro da Costa Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima, Lavras da Mangabeira – CE/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 17 no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as Normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de Escolas Públicas e privadas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

### **1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente ao preenchimento de vagas referentes ao ano letivo 2021 e somente para a matrícula na 1ª série do EMI, Ensino Médio Integrado, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Nota Técnica de Orientação a Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COEDP, Portaria Nº 0612/2020 - GAB e ANEXOS expedidos no dia 14 de novembro de 2019; Publicados no Diário Oficial do Estado Série 3 Ano XI no 219, Fortaleza, 19 de Novembro de 2019 pp. 31-34.

### **3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio Integrado – EMI, e serão destinados os quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo;

3.1.1 Das vagas destinadas a composição das Turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado, nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino, conforme a Portaria no 105/2009-GAB, de 27/02/2009, que “Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)”, publicada no D.O.E. em 27/02/2009, considerando as seguintes definições:

3.2. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.3 Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.4.1. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se referem ao subitem resultar em número fracionado, será considerado o critério de arredondamento.

3.5 Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam preenchidas as vagas remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o item 1.2, alíneas a e b da Portaria 0612/2020.

3.6. Serão ofertadas 120 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas

## EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA

em 03 turmas, destinadas aos alunos residentes no município de Lavras da Mangabeira e municípios adjacentes, conforme discriminação abaixo:

| CURSOS                   | Vagas Rede Pública | Vagas Rede Particular | Vagas alunos com deficiência | Total |
|--------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------|-------|
| Técnico em Administração | 32                 | 08                    | 02                           | 40    |
| Técnico em Agroindústria | 32                 | 08                    | 02                           | 40    |
| Técnico em Agropecuária  | 32                 | 08                    | 02                           | 40    |

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. as inscrições ocorrerão no período de **17/12/2020 a 23/12/2020** nos dias úteis no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**, exclusivamente na Secretaria da EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima, à BR 230, KM 42 SNº CEP 63300-000 Lavras da Mangabeira-CE: [eeepgustavolima@escola.ce.gov.br](mailto:eeepgustavolima@escola.ce.gov.br)

#### 4.1.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para fazer a inscrição o candidato terá que ter concluído o ensino fundamental ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula observando os seguintes quesitos:
- Ter total disponibilidade de segunda à sexta-feira para uma jornada escolar integral das 07:00 às 17:00 horas;
- Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho de 2021.
- Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e EJA no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo Diretor e Secretário Escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o Ensino Fundamental.
- Visando atender à Resolução CNE/CEB Nº 01 de 21 de janeiro de 2004 em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”.
- Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

4.2 No ato da inscrição, o candidato poderá escolher até 2 (dois) Cursos, como 1ª e 2ª opção, (a segunda opção será usada apenas para as situações em que houver disponibilidade de vagas remanescentes), seguindo o critério de classificação do item 7, deste edital.

4.3 No caso do candidato não ficar dentro das vagas do Curso para o qual fez opção, o mesmo ficará numa lista de espera. Havendo vaga disponível em outro Curso na mesma escola; respeitando a classificação na lista de espera, se o candidato aceitar a vaga existente, a escola poderá matricular o referido candidato no Curso com a vaga em aberto.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima, Unidade Escolar mencionada neste edital, obedecendo período e horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 No ato da inscrição a/o aluna/o deverá apresentar:

- Ficha de inscrição (disponível na secretaria da escola) devidamente preenchida e obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;
- Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG ou CPF);

## **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

5.2.3. Cópia de comprovante de residência (conta de luz, Água, telefone ou emissões bancárias);

5.3 O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.

5.3.1 A informação falsa acarretará na exclusão da/o aluna/o do processo de seleção e a pessoa responsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.

5.4. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular, contendo as notas do 6º ano ao 8º ano:

✓ Língua Portuguesa

✓ Arte

✓ Educação Física

✓ Língua Inglesa

✓ Matemática

✓ Ciências

✓ Geografia

✓ História.

5.5 Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, será considerado o seguinte:

a - (Literatura + Produção Textual + Gramática) /3 = Língua Portuguesa;

b - (Física + Química) /2 = Ciências.

5.6. os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emendas ou rasuras.

5.7. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

6.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por nove membros, sendo: 03 (três) Coordenadores de Curso, 03 (três) Professores da base comum, o Coordenador do Centro de Multimeios, a Secretária Escolar e o Diretor.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 8º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).

7.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

7.3. Havendo empate serão considerados, na ordem, os seguintes critérios para fins de classificação:

7.3.1 a maior idade;

7.3.2 a maior média na disciplina de Língua Portuguesa

7.3.3 a maior média na disciplina de Matemática

7.4. Os Classificáveis serão organizados em lista única de espera, alistados em ordem decrescente, conforme item 4.3.

## EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 05 de janeiro de 2021, até às 17:00 nas dependências da Escola Estadual Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima e no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br)

8.2. A data para a interposição de recursos será o dia 06/01/2020, até às 17h, devendo o interessado apresentar requerimento por escrito e assinado por seu responsável legal a Comissão de Pré-matricula da escola nesta data.

8.3. O Resultado definitivo do processo seletivo, após recurso, será divulgado no dia 07/01/2020, até às 17:00 nas dependências da Escola Estadual Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima e no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br)

### 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, através do sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário divulgado pela Escola/Crede 17, e efetivada mediante entrega de toda a documentação à BR 230 Km 42 SNº Fazenda Pereiros Zona Rural de Lavras da Mangabeira – Ceará, CEP: 63.300-000 FONE: (88) 3536-2009 – e-mail: [eeepgustavolima@escola.ce.gov.br](mailto:eeepgustavolima@escola.ce.gov.br) Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima.

9.2. Para a efetivação da matrícula é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão;
- j) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Sociais.

9.3. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, **deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 08 a 12 de janeiro de 2021, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16 horas.**

9.4. O não comparecimento para efetivação da matrícula na data acima estipulada, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

9.5. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola.

9.6 Os alunos selecionados deverão participar, juntamente com pais e/ou responsáveis, de palestra que será realizada no auditório da Escola obedecendo o seguinte cronograma:

| CURSO                    | DATA DO SEMINÁRIO | HORÁRIO             |
|--------------------------|-------------------|---------------------|
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 13/01/2021        | De 8h00 às 10h30min |
| TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA | 14/01/2021        | De 8h00 às 10h30min |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  | 15/01/2021        | De 8h00 às 10h30min |

## EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA

9.7. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 9.3. serão reclassificados para o final de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado na ficha de pré-matrícula e/ou através de publicação no site da escola Crede 17.

### 10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- Matrícula até o mês de maio (data de referência do censo) nos cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).
- A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez.
- Se o responsável legal pelo candidato classificável da vez não se apresentar no dia de sua convocação, automaticamente proceder-se-á a chamada do candidato imediatamente posterior.

10.2. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação no limite previsto no subitem 3.6.

10.3. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 08 a 12/01/2021, as mesmas serão disponibilizadas no dia 13/01/2021 (Chamada dos Classificáveis) aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

10.4. Os alunos classificáveis deverão procurar a secretaria da escola no período de 13 a 15/01/2021 para efetivarem suas matrículas, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

### 11. DO CRONOGRAMA

| EVENTO                       | DATA            | HORÁRIOS                                                | LOCAL      |
|------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|------------|
| Período de inscrição         | 17 a 23/12/2020 | Apenas nos dias úteis<br>das 8h às 11h e das 13h às 16h | Secretaria |
| Análise de documentos        | 28 a 30/12/2020 | das 8h às 11h e das 13h às 16h                          | Secretaria |
| Resultado Preliminar         | 05/01/2021      | A partir das 8h00                                       | Secretaria |
| Recursos                     | 06/01/2021      | das 8h às 16h                                           | Secretaria |
| Resultado Definitivo         | 07/01/2021      | A partir das 8h                                         | Secretaria |
| Matrículas                   | 08 a 12/01/2021 | das 8h às 11h                                           | Secretaria |
| Seminários                   | 13 a 15/01/2021 | De 8h00 às 10h30min                                     | Auditório  |
| Chamada dos classificáveis   | 13/01/2021      | a partir das 9h00                                       | Secretaria |
| Matrícula dos classificáveis | 13 a 15/01/2021 | De 8h00 às 10h30min                                     | Secretaria |

### 12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia consecutivo a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (requerimento disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

## **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato/responsável com todas as condições, exigências constantes no presente Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento em momento algum.

13.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

13.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

13.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Gestor escolar e em conformidade com as necessidades da escola para a emissão de documentos.

13.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

13.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Lavras da Mangabeira – CE, 10 de dezembro de 2020.

---

Rivandi Leandro da Costa – Diretor